



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022-FMSNSL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2022

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O veículo deverá ser entregue pelo fabricante ou no pátio de uma concessionária autorizada pelo mesmo, nos termos da deliberação do COTRAN Nº 64, de 30 de maio de 2008 e a Lei Federal nº 6729/1979, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente, devidamente **LICENCIADO e EMPLACADO**, devendo que o primeiro emplacamento seja em nome da CONTRATANTE, não sendo admitida transferência, segundo emplacamento ou qualquer outra situação que descaracterize a condição de veículo novo ou de primeiro uso.

EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL: www.bnc.org.br e <https://www.nsdelourdes.se.gov.br>
INFORMAÇÕES: e-mail: municipiodelourdes@outlook.com

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O veículo deverá ser entregue pelo fabricante ou no pátio de uma concessionária autorizada pelo mesmo, nos termos da deliberação do COTRAN Nº 64, de 30 de maio de 2008 e a Lei Federal nº 6729/1979, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente, devidamente **LICENCIADO e EMPLACADO**, devendo que o primeiro emplacamento seja em nome da CONTRATANTE, não sendo admitida transferência, segundo emplacamento ou qualquer outra situação que descaracterize a condição de veículo novo ou de primeiro uso.

EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL: www.bnc.org.br e <https://www.nsdelourdes.se.gov.br>
INFORMAÇÕES: e-mail: municipiodelourdes@outlook.com

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 26 de Maio de 2022.

VANESCA SANTOS MATOS
Pregoeira Oficial